



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 709/2017  
31/10/2017 - 09:21  
IND 1536/2017

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## INDICAÇÃO

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências no sentido de instituir a Secretaria de Mobilidade Urbana e Transporte, junto a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

## JUSTIFICATIVA

Em uma cidade em plena expansão como Indaiatuba, com tamanho fluxo de veículos, ciclistas e pedestres, um cuidado permanente e minucioso sobre a organização do trânsito é fundamental, além do tráfego resultante da movimentada Rodovia Santos Dumont.

Salientamos a importância da criação de um órgão que atue na mobilidade urbana da cidade, sendo um instrumento que oferecerá aos cidadãos condições de se deslocarem com segurança, tanto no transporte coletivo quanto no veículo particular, ciclovias e pedestres, tendo como objetivo promover políticas públicas de desenvolvimento da mobilidade urbana e acessibilidade de pedestres, ciclistas e automóveis, bem como implementar ações que visem ampliar a liberdade de locomoção e garantir o direito de ir e vir.

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 31 de outubro de 2017.

HÉLIO RIBEIRO

Vereador